



# ARESPI

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS DE ITAPEVA  
FUNDADA EM 25/05/1984

**VALORIZANDO A ENGENHARIA. PROTEGENDO A SOCIEDADE.**

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI 405 DE 20/02/1990

## INFORMATIVO

ITAPEVA-SP | SETEMBRO DE 2018 | ANO 11 | EDIÇÃO 43 | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**20 DE SETEMBRO**  
ANIVERSÁRIO DE **ITAPEVA**

**Parabéns**  
**Itapeva**  
**249 ANOS**

### NOTÍCIAS



Livro de Ordem... pág 3



Arraiá da ARESPI  
...pág 4 e pág 5



Precauções necessárias para um profissional emitir uma ART de obra pública.... pág 6



Palestra Reforma Trabalhista .... pág 7



Doação da arrecadação de leite...pág 7



2ª Reunião da UNASP ...pág 8



75ª SOEA ... pág 8

## ► PRESIDENTE DA ARESPI



- Engenheiro Industrial Madeira  
Rafael Trentini de Freitas

## CONHEÇA NOSSO CONSELHO FISCAL DA ARESPI - 2017/2018



- **TITULAR**  
ENG° CIVIL  
Luciano Pimentel A. Camargo



- **SUPLENTE**  
ENG° CIVIL  
Daniela Más Butzer

### O que é QUE FAZ?

#### O ENGENHEIRO CIVIL

Projeta, gerencia e executa obras como casas, prédios, pontes, viadutos, estradas e barragens. Ele acompanha todas as etapas de uma construção ou reforma, da análise do solo e estudo da insolação e da ventilação do local até a definição dos tipos de fundação e os acabamentos. Chefia as equipes de trabalho, supervisionando prazos, custos, padrões de qualidade e de segurança. Cabe a ele garantir a estabilidade e a segurança da edificação, calculando os efeitos dos ventos e das mudanças de temperatura na resistência dos materiais usados na construção. Este profissional também pode se dedicar a administração de recursos prediais, gerenciando a infraestrutura e a ocupação de um edifício.



### O que é QUE FAZ?

#### O ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Realiza trabalhos ligados à agricultura geral, engenharia rural, horticultura, fruticultura, solos, mecanização, zootecnia e construções rurais. Também atua com planejamento, análise de viabilidade, armazenagem, tecnologia de alimentos, irrigação e drenagem, ecologia, estudos e avaliação de espécies animais e vegetais, formação, recuperação e manejo de pastagens, alimentação e reprodução de animais e melhoramento genético.



# ARESPI

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS DE ITAPEVA

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2017/2018

### DIRETORIA ARESPI

ENG° INDUSTRIAL MADEIRA RAFAEL TRENTINI DE FREITAS	PRESIDENTE
ENG° FLORESTAL MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA	VICE-PRESIDENTE
ENG° INDUSTRIAL MADEIRA ROMULO REZENDE DIAS	DIRETOR ADMINISTRATIVO
ENG° CIVIL LUIZ FERNANDO DA COSTA BUTZER	DIRETOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO
ENG° ELETRICISTA ALESSANDRO DONINI STUART	DIRETOR FINANCEIRO
ENG° AGRÔNOMO JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA RAVAGLIA	DIRETOR FINANCEIRO ADJUNTO
ENG° MECÂNICO ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA	DIRETOR DE RELAÇÕES SOCIAIS
ENG° FLORESTAL LUIZ MARCIO M. SUARDI JUNIOR	DIRETOR DA ARESPI JOVEM

### CONSELHO FISCAL

ENG° AGRÔNOMO MARCOS ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA	TITULAR
ENG° CIVIL GENIVALDO TEZOTO	SUPLENTE
ENG° CIVIL LUCIANO PIMENTEL A. CAMARGO	TITULAR
ENG° CIVIL DANIELA MÁ S BUTZER	SUPLENTE
ENG° ELETRICISTA CARLOS FABIO TOLEDO REZENDE	TITULAR
ENG° CIVIL RICARDO VALÉRIO REZENDE	SUPLENTE

### CONSELHEIROS DO CREA/SP - 2017/2019

ENG° CIVIL LUIZ WALDEMAR MATTOS GEHRING	CONSELHEIRO TITULAR DO CREA
ENG° CIVIL CLÁUDIO JOSÉ CAMPOLIM DE ALMEIDA	CONSELHEIRO SUPLENTE DO CREA

#### SEDE ARESPI

Avenida Orestes Gonzaga, no 440 - Jd. Ferrari III  
Itapeva - SP - CEP : 18.406-131.  
Telefone: 15 3522-0057 .  
E-mail: contato@aresp.org.br

INFORMATIVO ARESPI é uma publicação independente da Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva, de cunho informativo e de prestação de serviços. Os artigos e matérias deste jornal expressam a opinião única de seus autores. Seu conteúdo poderá ser reproduzido desde que citada a fonte. Projeto gráfico e edição: Ernani Plens

Tiragem: 1500 unidades. Distribuição Gratuita.

## O Livro de Ordem é uma importante ferramenta de trabalho para os profissionais da área tecnológica.

CONSTITUI a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço, cujos registros ficarão a cargo do responsável técnico;

COMPROVA a autoria de trabalhos do responsável técnico;

GARANTE o cumprimento das instruções, tanto técnicas como administrativas, para o bom andamento da obra ou serviço;

ELIMINA dúvidas sobre a orientação técnica relativa à obra ou ao serviço;

AJUDA a avaliar motivos de eventuais falhas técnicas, gastos imprevistos e acidentes de trabalho;

É FONTE de dados para eventuais trabalhos estatísticos;

CONFIRMA, com a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, a efetiva participação do profissional na execução da obra ou serviço. Juntos, esses documentos serão muito mais úteis na hora do profissional solicitar suas Certidões de Acervo Técnico;

DEVERÁ constar o nome da empreiteira ou subempreiteira designada para a execução da obra ou serviço, caracterizando sua atividades e encargos, e também as datas de início e conclusão dos trabalhos, além dos números das respectivas ARTs, constituindo a Rede de Responsabilidade Técnica - RRT, entre outras exigências (consulte a legislação citada no texto ao lado);

DEVERÁ ser mantido pelo responsável técnico no local da atividade durante o tempo de duração da mesma;

SUA UTILIZAÇÃO pelos responsáveis técnicos de obras e serviços de Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e demais profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea é obrigatória, como determinam a Resolução nº 1.094, de 21 de outubro de 2017, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. A falta do Livro de Ordem no local da obra ou serviço ensejará apuração de infração à legislação, submetendo o infrator às penalidades previstas;

O PROFISISONAL registrado no Crea-SP pode imprimir seu Livro de Ordem acessando o link correspondente na página principal do Portal do Crea-SP. Ou, se preferir, procurar pelo impresso na Entidade de Classe de sua cidade ou em alguma outra que disponibilize.



**SEMPRE QUE PRECISAR CONSULTE A LEGISLAÇÃO DO SISTEMA CONFEA/CREA**

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

[www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

Fonte e fotos: [www.creasp.org.br/biblioteca/livros\\_e\\_publicacoes/folder-livro-de-ordem/](http://www.creasp.org.br/biblioteca/livros_e_publicacoes/folder-livro-de-ordem/)

**USE SEMPRE O CÓDIGO 91 AO PREENCHER UMA ART.**



**INSPETOR CHEFE**

Eng° Civil e Seg. Trabalho José Orlando Pinto da Silva

**INSPETOR DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Eng° Eletricista Alessandro Donini Stuart

**INSPETOR DE ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Eng° Químico e de Seg. Trabalho Manuel Bautista Ramos

**INSPETOR DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Eng° Químico e Seg. Trabalho Ivo Huppess

**INSPETOR DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALURGICA**

Eng° Mecânico William Roberto Seullner

**INSPETOR DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA**

Eng° Florestal Jairo Tadeu de Almeida Junior

**CONSELHEIRO CIVIL**

Eng° Civil Luiz Waldemar Mattos Gehring

**GERENTE GRE - 11**

Eng° Eletricista Rafael Arruda Janeiro

**CHEFE DA UGI ITAPEVA**

TécnoLOGA em Construção Civil/Edifícios  
Iracema Kinue Shiomi

## ARRAIÁ DA ARESPI

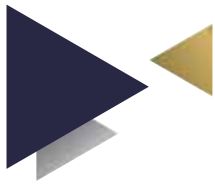
No dia 25 de julho foi realizado na sede da ARESPI o Arraiá da ARESPI, que contou com a presença de vários sócios e convidados.

Com o cantor Willian Amaral animando a festa e os deliciosos pratos típicos para a degustação de todos.

# Arraiá DA ARESPI







# PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS PARA UM PROFISSIONAL EMITIR UMA ART DE OBRA PÚBLICA

Cada dia que passa mais e mais profissionais são penalizados na Justiça comum por que não tomaram as devidas precauções ao emitir uma ART e são muitos os detalhes envolvidos em processos judiciais de todo o teor para que nos preocupemos mais em relação ao assunto.

Este Dicas procurará elencar alguns casos que nos ajudarão a refletir como devemos tomar cuidado, afinal ... Muitos profissionais do nosso Sistema ainda não se deram conta da importância da ART....

A ART, não é apenas mais um "papel" ou "uma taxa", como muitos preferem pensar. Trata-se de importante instrumento para assegurar à sociedade que determinado empreendimento de engenharia, arquitetura (RRT) ou agronomia se encontra sob a supervisão de um profissional que detém conhecimentos especializados. Por conta disso, este assume os riscos oriundos da má execução ou a responsabilidade pelos danos que o empreendimento causar a terceiros, como dispõe o artigo 186 do Código Civil.



A ART é um instrumento indispensável para identificar a responsabilidade técnica pelas obras ou serviços prestados por profissionais ou empresas. A ART assegura à Sociedade que essas atividades técnicas são realizadas por um profissional habilitado. A ART é um instrumento que tem a nítida função de defesa da Sociedade, proporcionando também segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado. Por isto ao preenchê-la tome muito cuidado com os vínculos, o tipo (natureza), a participação técnica, as atividades técnicas e as específicas declaradas, as formas de registro, a coautoria e a corresponsabilidade, a classificação, com os campos, as atribuições, os valores, o resumo do contrato, e é claro com a baixa se necessário, pois é Você quem irá responder para a Justiça sob o ponto de vista legal...

O fiscal do contrato precisa estar preparado e ter tempo para a tarefa. Ela envolve um nível de responsabilidade específica, declarado em uma anotação de responsabilidade técnica. A omissão do funcionário encarregado do ofício – ou o incorreto cumprimento da tarefa – pode gerar danos ao erário. Neste caso, além da responsabilidade no plano disciplinar, ele sofrerá as consequências civis, atraindo para si o dever de reparar o prejuízo. Para isso, há, na esfera federal um processo próprio, previsto no art. 8º da Lei nº 8.443/92; este artigo diz que: "a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano." É este artigo que vem penalizando os profissionais que não tomam as devidas cautelas no caso em tela.

Por fim novamente cite a Lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e que diz textualmente no seu Art. 7º - As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência: § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório; II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; Observe ainda que todos os profissionais tem que atender as normas técnicas, e então, um orçamento deve atender o que está prescrito na NBR 12.721/93.

Só para exemplificar e ajudar a cair a ficha, quando elaboramos e assinamos uma ART declaramos até por causa da acessibilidade, que estamos atendendo o decreto 5296/04. Se a responsabilidade que Você está assumindo agora não atende este requisito, quem será o responsável? É claro o incauto profissional, afinal o Decreto exige no seu Art. 11 § 1º que As entidades de fiscalização profissional das atividades de Engenharia, Arquitetura e correlatas, ao anotarem a responsabilidade técnica dos projetos, exigirão a responsabilidade profissional declarada do atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade.

Mas como não se indispor com o gestor que exige que elaborem "agora" uma ART assumindo uma responsabilidade que não é nossa, mas que se o fizermos passará a ser.... Bem esta reação depende de cada um e cada qual deve saber como conduzir o seu processo de envolvimento, apenas colocamos aqui a nossa modesta opinião de como não deve ser feito, e alertamos o colega, qual o procedimento a nosso ver necessário...

Se for emitir uma ART depois da inicial, cite-a na sua, juntamente com a ART de orçamento, que também deverá ser mencionada. Se não tiver ARTs anteriores, não faça nada e volte a ler este texto desde o começo... Para as outras ARTs de execução e ART de direção mencionaremos em outra oportunidade.

Engenheiro civil Marcio de Almeida Pernambuco CREA 0600905790.

# FLASH

TUDO QUE ACONTECEU NO BIMESTRE



► No dia 31 de julho a sede da Associação Regional dos Engenheiros de Itapeva - ARESPI foi sede de uma palestra sobre reforma trabalhista que reuniu mais de 70 participantes, entre advogados, engenheiros e estudantes da área. O evento foi uma realização em conjunto, envolvendo a ARESPI, o Conselho Regional dos Engenheiros e Agrônimos do Estado de São Paulo – CREA, e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB São Paulo, através de sua 76ª Subseção – Itapeva.

Fonte e fotos: ARESPI



► No dia 9 de agosto de 2018, A ARESPI representada pelas secretarias Angélica e Josiane realizaram a entrega dos leites arrecadados da palestra da ARESPI em parceria com a OAB Itapeva.

E também foi realizado a doação dos cabelos das filhas das secretarias. Yasmin, Brenda e Sabrina.

Fonte e fotos: ARESPI



► 2ª Reunião da UNASP – União das Associação do Sudoeste Paulista, realizada no dia 21 de julho de 2018 na Sede da AEAS - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba.

Teve participação dos Presidentes das Entidades de Classe, representante do CDER-SP/IPEEA, CREA/SP e convidados dos presidentes.

Fonte e fotos: ARESPI



► Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia que, em 2018, em sua 75ª edição, tem como tema “Engenharia e Ética na Reconstrução do Brasil”. A 75ª Soea será realizada em Maceió (AL), de 21 a 24 de agosto, no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso. São esperadas mais de três mil pessoas. É o maior evento da área tecnológica do Brasil. Acontece, também, durante a Semana, o V ConTECC (Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia). A ARESPI foi representada pelos engenheiros: Eng. Rafael Janeiro \_ Gerente da GRE 11 Eng. J.Orlando P. da Silva \_ Inspetor Chefe de UGI - Itapeva Eng. Luiz W. Mattos Gehring - Conselheiro Crea-SP Eng. Jairo T. Almeida Jr.- Inspetor CAF

Fonte e fotos: ARESPI

# Parabéns Itapeva

249 ANOS

**20 DE SETEMBRO**  
ANIVERSÁRIO DE ITAPEVA

A **ARESPI** AGORA TEM  
**SERVIÇO DE CÓPIA  
E DIGITALIZAÇÃO**  
EM GRANDES FORMATOS



ENTRE EM CONTATO  
E TENHA A **MELHOR**  
**QUALIDADE** PARA  
SEUS PROJETOS.

FAÇA PARTE DA  
**MAIOR ASSOCIAÇÃO**  
**DE CLASSE DA REGIÃO**



**ANUNCIE CONOSCO** E DEIXE  
SUA **EMPRESA** EM **DESTAQUE!**

ENTRE EM CONTATO  
E CONSULTE NOSSOS PLANOS

